



Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**P O R T A R I A Nº 038 / 2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e com fundamento no artigo 102 da Lei Complementar 02/97 de 30 de maio de 1997 (Regimento Jurídico Único) do Município de São Gabriel.

**R E S O L V E,**

Conceder 03 (três) meses de Licença Premio, com remuneração do cargo efetivo, ao servidor **EMERSON ROSA MIRANDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 01 de agosto de 2017, devendo retornar suas atividades normais no dia 30 de outubro corrente ano no horário habitual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de agosto de 2017.

**Luciana Rodrigues Silva Gomes**  
*Secretária de Administração*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**P O R T A R I A Nº 127 /2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017**

Nomeiam membros do Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Nº 146/2010,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Comitê Gestor do PAR – Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação de São Gabriel. O Comitê será composto por membros representantes do Órgão Gestor da Educação do município e por membros representantes das Escolas e outras representações da sociedade civil, composta pelos seguintes membros;.

**I – REPRESENTANDO O DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

- a) José Adailson Paiva Moraes

**II – REPRESENTANTES INDICADOS PELOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO, SENDO 01 QUE ATUA NA ZONA URBANA E OUTRO NA ZONA RURAL;**

- a) Regina Pereira Rocha
- b) Tatiana Mendes da Rocha

**III – REPRESENTANTE INDICADO PELOS MEMBROS DOS CONSELHOS ESCOLARES;**

- a) Heudicléia Alves Rocha

**IV – REPRESENTANTES INDICADOS PELOS DIRIGENTES ESCOLARES, SENDO 01 QUE ATUA NA ZONA URBANA E OUTRO NA ZONA RURAL;**

- a) Leila Patrícia Mendes Carvalho
- b) Simone Julhinha da Silva Santos

**V – REPRESENTANTES INDICADOS PELOS MEMBROS DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA;**

- a) Ana Paula Oliveira
- b) Gleidson Gomes de Souza

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**VI – REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

- a) Ivete Nunes de Souza
- b) Léia Cristina dos Reis Silva
- c) Jurema Machado Marques

**VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

- a) Zaira Pereira de Souza Rocha

**VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;**

- a) Juvenal Pereira da Gama

**IX – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO;**

- a) Lijia Alves de Oliveira Barreto

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique -se,

**GABINETE DO PREFEITO**, em 01 de agosto de 2017.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**LEI Nº 663/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

**Cria o Nome de uma Rua na Sede do  
Município de São Gabriel e dá outras  
Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o nome de uma Rua na Sede do Município de São Gabriel, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** A referida Rua fica localizada nos limites dos Bairros Joao Durval (ao Norte) e Raul das Virgens (ao Leste) e terá o nome de **PEDRO GUILHERME DA ROCHA.**

**Art.3º** - Justifica-se que o homenageado Pedro Guilherme da Rocha, mais conhecido como **PEDRO LEITE**, nasceu em 18 de outubro de 1918, em São Gabriel – Bahia e é filho do Sr. Guilherme Lourenço da Rocha e Olímpia Lourenço de Lima, viveu uma união estável com a Sr<sup>a</sup> Lindaura Rosa de Lima, com quem teve 12 (doze) filhos, sendo eles: Lucas Pereira da Rocha (in memorian) Sizino Pereira da Rocha, Rosivelte Pereira da Rocha, Dalila Pereira da Rocha, Terezinha Pereira da Rocha, Simplicio Pereira da Rocha, Maria Pereira da Rocha, Jubilino Pereira da Rocha, Reinilton Pereira da Rocha, Rita Pereira da Rocha, Mirian Pereira da Rocha e Carlinda Pereira da Rocha. O Sr. Pedro manteve atividade de agricultor durante a sua vida e sempre residiu com a família no Bairro Nova Brasília, mais precisamente na Rua Ricarte Pereira. Em relação á religião, embora não tenha sido praticante da Igreja Católica, sempre ensinou aos filhos a fazer o que era correto para que não fosse necessário ajoelhar-se no chão. O homenageado, que constituiu família grande, com netos, 12 bisnetos (entre eles o mais novo que tem o seu nome), além de 5 trinets, faleceu em 15 de agosto de 2015 e merece toda a nossa homenagem.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, em 10 de Abril de 2017.

**Hipólito Rodrigues da Silva Gomes**

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122

